



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.458, de 04 de novembro de 2022.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.500, de 22 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

1000 - SEC.MUN. DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

1001 - SEC.MUN. DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

22.664.664.1040 - IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL

4.4.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

0001 - Outros Recursos não Vinculados (15370) 35.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da redução das seguintes dotações orçamentárias:

1000 - SEC.MUN. DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

1001 - SEC.MUN. DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

22.664.664.1040 - IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

0001 - Outros Recursos não Vinculados (15371)1.000,00

1000 - SEC.MUN. DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

1001 - SEC.MUN. DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

11.334.334.2043 - INCENTIVO A MICRO E PEQUENA EMPRESA

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

0001 - Outros Recursos não Vinculados (15485) 249,80

1000 - SEC.MUN. DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

1001 - SEC.MUN. DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

4.122.94.2057 - MANUTENCAO DA SECR. DO DESENVOLV. E TURI

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0001 - Outros Recursos não Vinculados (502) 4.000,00

1000 - SEC.MUN. DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

1001 - SEC.MUN. DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

4.122.94.2057 - MANUTENCAO DA SECR. DO DESENVOLV. E TURI

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

0001 - Outros Recursos não Vinculados (509) 15.250,20

1000 - SEC.MUN. DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

1001 - SEC.MUN. DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

4.122.94.2057 - MANUTENCAO DA SECR. DO DESENVOLV. E TURI

3.3.50.41.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

0001 - Outros Recursos não Vinculados (517)	4.500,00
1000 - SEC.MUN. DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
1001 - SEC.MUN. DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
4.122.94.2057 - MANUTENCAO DA SECR. DO DESENVOLV. E TURI	
3.1.90.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	
0001 - Outros Recursos não Vinculados (4633)	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 04 de novembro de 2022.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda